



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 64/2023 – GP

Teresina/PI, 13 de dezembro de 2023

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV e no artigo 13, inciso IV, ambos do Regimento Interno da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER férias coletivas aos funcionários da OAB Piauí, incluindo às Subseções, no período de 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira) a 03 de janeiro de 2024 (quarta-feira), retornando normalmente no dia 04 de janeiro de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos setores da Recepção, da Secretaria Administrativa, da Secretaria da Escola Superior de Advocacia e da Presidência que funcionarão em regime de plantão nos **dias 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, de 08h às 14h;**

II – Aos setores da Tesouraria e da Imprensa que funcionarão em regime de revezamento nos **dias 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, de 08h às 17h, exceto dia 22 de dezembro que funcionará até às 14h;**

III – À Assessoria Jurídica que funcionará nos **dias 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, de 08h às 12h;**

Art. 2º SUSPENDER o funcionamento da OAB Piauí, incluindo a Sala de Estudo, nos **dias 25 de dezembro de 2023 (Natal) e 01 de janeiro de 2024 (Confraternização Universal)**, ambos segunda-feira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Raylena Vieira Alencar Soares
Secretária-Geral da OAB Piauí

1/1